



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 006/98

AO PROJETO DE LEI N.º 006/98

Revoga a Lei Municipal n.º 1.368, de 05 de setembro de 1997,
em todo seu teor.

Senhores Vereadores,

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal n.º 1.368 de 05 de setembro de 1997.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Fevereiro de 1998.

Aproveitamos para renovar o nosso apreço a essa Colenda Câmara.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/Ilv